



Estado de Goiás Município de Planaltina

EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**, para a **Praça de Alimentação e Bebidas do 134º Aniversário de Planaltina e IV Festival de Sabores**, a realizar-se entre os dias **15 e 16/03/2025**, o qual será processado e julgado, obedecendo os termos deste edital;

Integram este ato convocatório o seguinte anexo:

- I - Cronograma deste edital;
- II - Ficha de Inscrição para sorteio;
- III - Ficha de Cadastro;
- IV - Regras para participação no evento;
- V- Programação do Evento,
- VI - Mapa com a localização das barracas;
- VII - Grafico com modelo e medidas das barracas.

1. DO OBJETO

1.1 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de bebidas diversificadas (BARES), por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, em atendimento ao interesse público, para exploração comercial do espaço destinado a 03 (três) bares, sendo um bar próximo ao palco principal 10x10, outro bar fora da tenda da Festival Gastronomico 6x6, 1 (um) bar 3x6 dentro da tenda do Festival Gastronomico, no evento do 134º Aniversário de Planaltina e IV Festival de Sabores, entre os dias 15 e 16 de março de 2025.

1.2 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de alimentos, refrigerantes, sucos e água, por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, em atendimento ao interesse público, para exploração comercial do espaço destinado a 23 (vinte e três) barracas, no evento do 134º Aniversário de Planaltina e IV Festival de Sabores, entre os dias 15 e 16 de março de 2025.

1.3 – Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, voltada à oferta de coquetéis, por meio de sorteio, para uso do espaço público, a título gratuito, em atendimento ao interesse público, para exploração comercial do espaço destinado a 01 (uma) barraca, no evento do 134º Aniversário de Planaltina e IV Festival de Sabores, entre os dias 15 a 16 de



Estado de Goiás

Município de Planaltina

março de 2025;

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1. Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, no Site Eletrônico oficial da Prefeitura de Planaltina no endereço “www.planaltina.go.gov.br”.

- a) Cabe ao responsável acompanhar as etapas desta seleção;
- b) As inscrições deverão ser realizadas do dia 03 à 12 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura de Planaltina no setor de protocolo.
- c) A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que deve ter idade superior a 18 anos;
- d) O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será usado para o sorteio;
- e) O candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez;
- f) Para participar do sorteio da barraca, o candidato deverá comprovar, no momento da inscrição, que exerce atividades comerciais ou profissionais no município há, no mínimo, 6 (seis) meses consecutivos. A não comprovação deste requisito resultará na desclassificação automática do candidato para o sorteio.
- g) Cada Barraca de alimentos terá a obrigação de comercializar pelo menos 01 (uma) Prato Típico Nordeste em seu Stand, que deverá ser informado na ficha de cadastro:
 - I. Baião de dois, caldos, tapiocas, carne de sol, cuscuz, acarajé, arroz Maria Izabel, galinhada, arroz com carne seca, doces e sobremesas nordestinas, etc.

2.1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição a ser preenchida no ato da inscrição;
- b) Fotocópia legível da carteira de identidade, CPF, cópia de comprovante de endereço atualizado do responsável;
- c) Cartão CNPJ da empresa MEI ou Microempresa Ativos e Ato de Inscrição do MEI ou Contrato Social da Microempresa;
- d) Certidões Negativas (Federal, Estadual e Municipal)

2.1.1 – Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

2.1.2 – Não será aceita a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos



Estado de Goiás

Município de Planaltina

exigidos no Item 2.1.

2.1.3 – Somente serão aceitos candidatos domiciliados e residentes no município, mediante comprovação de documentos.

2.1.4 – Somente serão aceitos CNPJ's estabelecidos no município de Planaltina.

2.1.5 – A inscrição do candidato não implica na sua seleção.

3 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A Comissão Organizadora publicará no dia 13 de fevereiro de 2025, após as 13 horas, no site oficial da prefeitura, "www.planaltina.go.gov.br" a listagem com o nome de todos os candidatos inscritos e seus respectivos número de inscrições.

4 – DO SORTEIO PÚBLICO:

a) De acordo com o número de inscrições, se dará o sorteio público das vagas;

4.1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:

Dia: 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 09h00min

Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situado à Qa 20, MC, Lote 6/7, Setor Leste (**Antigo Cinema**), Planaltina-Go.

Tolerância de 15 minutos para o início do sorteio.

4.2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

I - No ato da realização do sorteio público de vagas serão convidados voluntários, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.

II - O número de registro no protocolo será o número para sorteio;

III - Na realização do sorteio o inscrito deverá obrigatoriamente estar presente;

IV - Será feita chamada de cada número para confirmar a presença antes de colocar o respectivo número na urna de sorteio;

V - Encerrada a chamada, e com os números dos presentes na urna, a urna será fechada, e posteriormente se procederá a retirada dos números que comporão a lista para as vagas na ordem em que forem retiradas;

VI - Após sorteados os primeiros inscritos que comporão o número de vagas disponíveis, o sorteio continuará para compor o cadastro de reservas.

4.3 – Serão realizados quatro procedimentos de sorteios, um para as barracas de alimentos,



Estado de Goiás Município de Planaltina

um para as barracas de bebidas, um para barraca de coquetéis.

4.4 – A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia 19 de fevereiro de 2025, no Site Eletrônico oficial da Prefeitura no endereço “www.planaltina.go.gov.br”.

5 – DO PROVIMENTO DE VAGAS:

5.1 – Serão sorteadas 23 (vinte e três) vagas disponíveis no local do evento para barracas de alimentos, objeto do item 1.2 deste edital, conforme Mapa com a localização das barracas;

5.2 – Serão sorteadas 03 (três) vagas disponíveis no local do evento para barracas de bebidas diversificadas, objeto do item 1.1 deste edital, conforme Mapa com a localização das barracas;

5.3 – Será sorteada 01 (uma) vaga disponível no local do evento para barraca de coquetéis, objeto do item 1.3 deste edital, Mapa com a localização das barracas;

5.4 – Serão sorteados todos os inscritos, que comporão uma lista por ordem de sorteio, os que não forem contemplados respectivamente entre as 23 vagas para as barracas de alimentos e 03 vagas das barracas de bebidas, 1 vaga da barraca de coquetéis.

6 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

6.1 – Os candidatos selecionados através do sorteio deverão apresentar os documentos listados abaixo, no dia 21 e 24 de Fevereiro entre às 8:00 e 13:00 na Sala da Secretaria de Administração e Planejamento na Prefeitura Municipal, situado à Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, S/N, Centro, Planaltina– Go:

- a) Ficha de Cadastro;
- b) Nome fantasia, Cardápio, Valores dos produtos, qr code chave pix;
- c) Ficha com as regras do evento assinada.

6.2 - Em caso de desistência ou por outro motivo o inscrito que compõem a lista dos sorteados não efetivar o cadastro será convocado o primeiro do cadastro reserva e assim sucessivamente.

7 – DAS BARRACAS:

7.1 – A localização das barracas/stands serão determinadas pela organização do evento, não podendo haver trocas entre os sorteados.

7.2 - A instalação da energia elétrica no estande será realizada pela Prefeitura.

7.3 – A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter, no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina.



Estado de Goiás Município de Planaltina

7.4 – Cada barraca deverá informar sua demanda elétrica que será avaliada e deliberada pela organização do evento.

7.5 – As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes, desde que ocupem apenas o espaço da sua barraca/stand.

7.6 – Em caso de utilização de botijão de gás butano deverá ter registro dentro do prazo de validade, com certificado do INMETRO, para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira, com certificado do Inmetro, deverá ter, no mínimo, três metros.

7.7 – Nas Barracas de Alimento é permitida a comercialização de alimentos, previamente estipulados na ficha de cadastro, e de água, refrigerante e sucos, sendo proibida a venda de bebidas alcólicas tipo cerveja, chopp, batidas, drinks, vinhos ou energéticos;

7.8 – Nas Barracas de bebidas é proibida a venda de alimentos de qualquer tipo;

7.8.1 – Em qualquer das Barracas/standes, é **expressamente proibida**: A comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro e consumo de bebidas alcoólicas por parte dos expositores durante o funcionamento dos stands.

7.9 – Na Barraca de coquetéis é proibida a venda de alimentos de qualquer tipo.

7.10 – A montagem e organização das barracas/stands será autorizada e comunicada pela organização do evento.

7.11 – É de responsabilidade de cada comerciante, a disponibilização de um cesto grande para depósito do lixo dentro de seu stand.

7.12 – Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento entre os dias 15 a 16 de março, exceto para carga e descarga.

7.13 – Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.

7.14 – Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante todos os dias do evento (**Será disponibilizado uma caçamba de lixo, no fundo da Praça de Alimentação**).

7.15 – Os expositores deverão estar com as credenciais de “Praça de Alimentação” para acesso de veículos junto à área do evento.

7.16 – Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands, podendo permanecer somente 03 (três) pessoas para comercialização, dentro dos mesmos, exceto Bares.

7.17 – Os expositores se comprometerão a usar somente as credenciais e uniformes cedidos pela Prefeitura nos stands. Não será permitido outro tipo de uniforme, exceto toucas, bonés, bandanas ou chapéu de chefe.

7.18 - Fica expressamente proibido ao ganhador da barraca a sublocação, cessão ou qualquer outra forma de transferência do seu direito de uso a terceiros.

7.19 - Fica expressamente **proibido o uso de churrasqueira a carvão** no local do evento. O uso de churrasqueiras elétricas, chapas ou outros métodos de preparo de alimentos que não



Estado de Goiás Município de Planaltina

envolvam carvão será permitido, desde que cumpram as normas de segurança e não causem danos ao ambiente do evento.

7.20 - O ganhador da barraca será integralmente responsável pelos produtos, equipamentos e itens utilizados durante o evento, devendo assegurar sua boa conservação e funcionamento. A organização do evento fornecerá iluminação no local da barraca, porém, a manutenção dos equipamentos utilizados pelo ganhador deverá ser realizada antes do início de cada jornada do evento, de modo a garantir o bom funcionamento e a segurança durante todo o período de operação

6 – DA FISCALIZAÇÃO DAS BARRACAS:

6.1 – A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

7 – CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e organização do evento.

Planaltina, 31 de janeiro de 2025.

Alessandro Alves Leite

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.



Estado de Goiás
Município de Planaltina

ANEXOS

CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2024	
03 de fevereiro de 2025	Publicação do Edital
De 03/02/2025 até 12/02/2025	Período para realização de inscrições
13 de fevereiro de 2025	Publicação da lista com todos os inscritos
17 de fevereiro de 2025	Sorteio
19 de fevereiro de 2025	Publicação do resultado do Sorteio Público de Vagas
20 fevereiro de 2025	Recurso contra o resultado
20 fevereiro de 2025	Lista pós recurso
21 e 24 de fevereiro de 2025	Apresentação de documentos para cadastro
25 de fevereiro de 2025	Lista Final do Cadastrados
25 de fevereiro de 2025	Convocação de suplente, se necessário
25 de fevereiro de 2025	Homologação de resultado final



Estado de Goiás
Município de Planaltina

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO

134º Aniversario de Planaltina e IV Festival de Sabores

NOME:
CPF:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ / MEI:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
DATA DO CADASTRO:

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO

- 1- CÓPIA: CARTÃO CNPJ
- 2- CÓPIA: RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
- 3- CÓPIA: CONTRATO SOCIAL (CASO TENHA)
- 4- CÓPIA: FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA
- 5- CERTIDÕES NEGATIVAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

Assinatura do responsável



Estado de Goiás Município de Planaltina

Ficha Cadastral

134° Aniversario de Planaltina e IV Festival de Sabores

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Nome Fantasia: _____

MEI: _____ CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço da Empresa: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Quais equipamentos vão usar: _____

Potência em Watts ou Volts dos Equipamentos: _____ Amperagem das Tomadas: _____

Assinatura do responsável

Assinatura do expositor

OBS: Alimento Típico Nordestino a ser Comercializado obrigatoriamente, será definido junto com a ACIAPLA e a organização do evento.



Estado de Goiás Município de Planaltina

***Regras para participação no evento:**

- ❖ Cumprir horário de entrada e saída do evento;
- ❖ Obrigatoriedade de uso de uniforme nos dias de realização do evento;
- ❖ Permitida a permanência de três pessoas, no máximo, em cada estande;
- ❖ Entrada autorizado no estacionamento apenas para pessoas portando credenciais de identificação;
- ❖ Não é permitida a entrada de pessoas não credenciadas na área de alimentação;
- ❖ Não será permitida a alteração de Cardápios;
- ❖ Manter os estandes organizados, limpos, higienizados, com lixeiras dentro do mesmo, do início ao fim do evento;
- ❖ É proibida qualquer alteração no visual do estande, bem como alteração na decoração própria do evento;
- ❖ As instalações elétricas e toda a iluminação, dentro e fora do estande serão disponibilizadas pela prefeitura;
- ❖ Para descarte do lixo, será disponibilizada caçamba de limpeza pública;
- ❖ Os veículos poderão permanecer por, no máximo 15 minutos, na área de carga e descarga, sendo autorizada a entrada dos mesmos somente com credenciais de identificação;
- ❖ Não serão permitidos veículos dentro da área do evento nos dias 15 e 16 de março.
- ❖ Enviar no Email ou WhatsApp, indicados, o Cardápio de seus Produtos, com os seus respectivos valores, a Chave Pix e ou Código QR do Pix.

Inscrição nº _____

Planaltina, _____

Assinatura do Responsável

Assinatura do expositor



Estado de Goiás Município de Planaltina

Gráfico Com Modelo e Medidas das Barracas

PERSONALIZAÇÃO
FRONTAIS
TENDAS
ALIMENTAÇÃO

*Festival
de sabores*
— Planaltina • Goiás

PLANALTINA-GO
134
ANOS
Evo pra frente pra se sentir

PRODUÇÃO:
m7 M7 EVENTS GYN
PRODUÇÕES • PROJETOS • EVENTOS

ROBSON NEVES

FRENTE

LATERAL

FUNDO

LATERAL

BARRACA DE BEBIDAS

134 ANOS



Estado de Goiás Município de Planaltina

PERSONALIZAÇÃO
FRONTAIS
TENDAS
ALIMENTAÇÃO



PRODUÇÃO:



FRENTE



FUNDO



LATERAL



LATERAL





Estado de Goiás Município de Planaltina

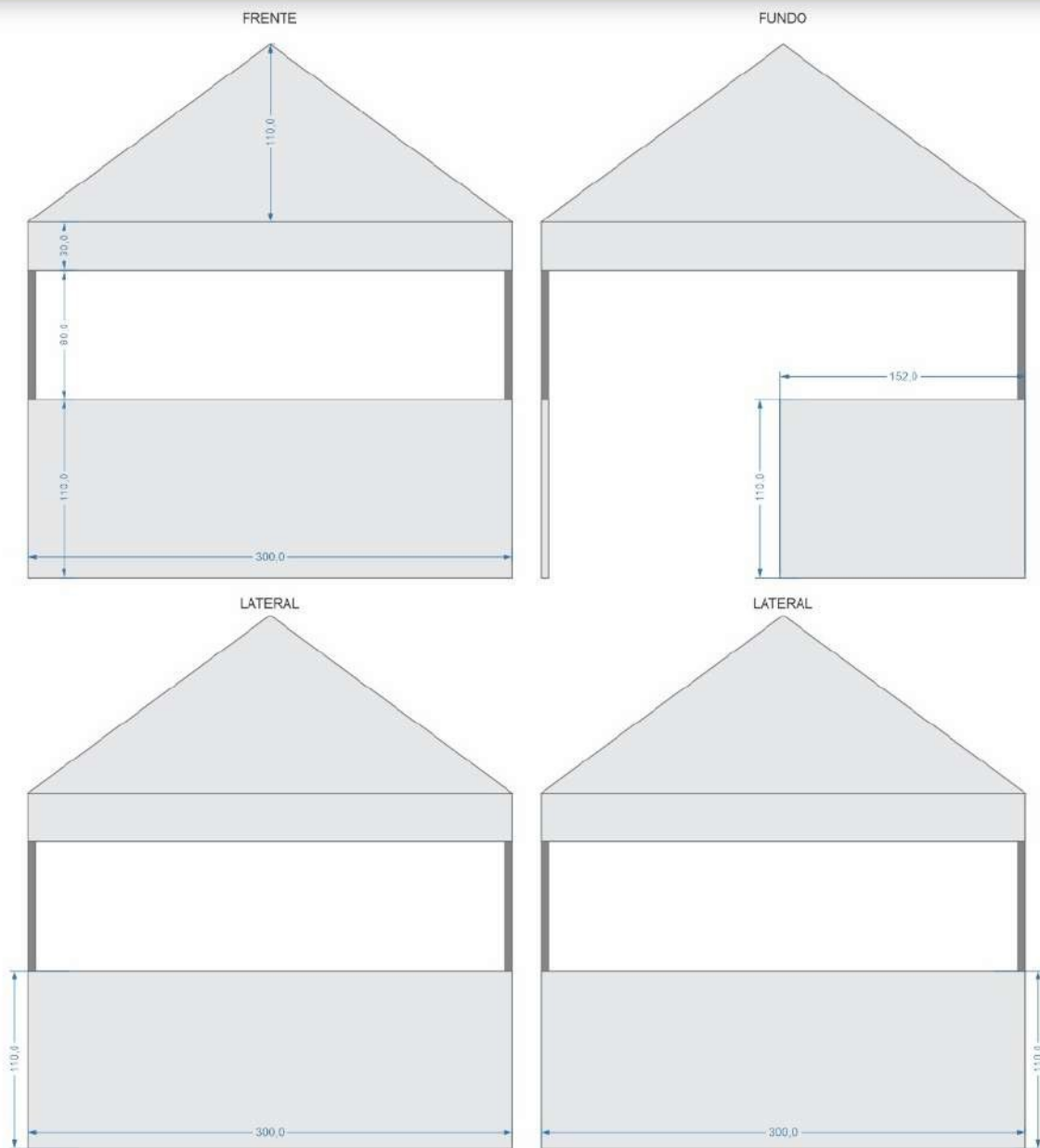
PERSONALIZAÇÃO
FRONTAIS
TENDAS
ALIMENTAÇÃO



PRODUÇÃO:



PRODUÇÕES - PROJETOS - EVENTOS





Estado de Goiás Município de Planaltina

PERSONALIZAÇÃO

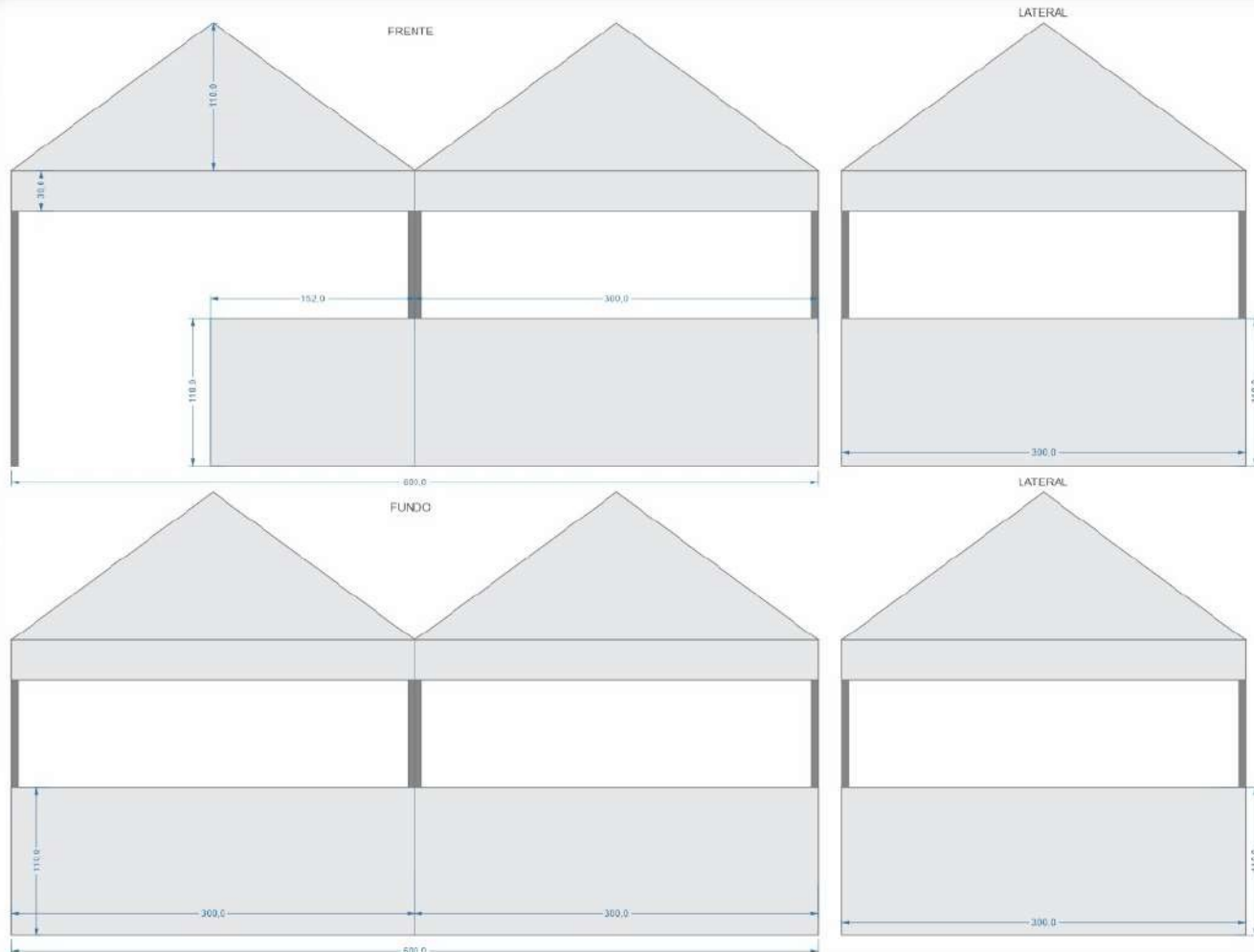
FRONTAIS
TENDAS
ALIMENTAÇÃO



PRODUÇÃO:



PRODUÇÕES - PROJETOS - EVENTOS



Planaltina, 31 de janeiro de 2025.

Alessandro Alves Leite
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.